Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em: 03/11/21
Protocolo

Projeto de Lei nº 134, de 2021.	Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2022

EMENDA Nº 71

Tipo de Emenda:	Aditiva
Proponente(s):	Vereadora Beth Leal/Republicanos
Ação/Beneficiário:	Implantar e manter o Centro de Atendimento à Mulher

Justificativa: O atendimento especializado às mulheres foi criado quando esta Casa de Leis aprovou o projeto de lei de reestruturação organizacional do Poder Executivo Municipal. Sendo integrado na Secretaria Especializada de Cidadania, da Proteção à Mulher e Políticas sobre Drogas, e previsto como uma Ação específica no Plano Plurianual para os exercícios financeiros de 2022 a 2025. Esse Centro será de suma importância ao atendimento às mulheres vítimas de qualquer tipo de cometimento ilícito, como violência doméstica, violência psicológica e a violência física, que há anos assusta e mata milhares de mulheres mundo afora. E Cascavel não é diferente, são mais de centenas de mulheres que sofrem diariamente um tipo de violência, fato este que denigre a sua imagem, que assola o seu viver, que gera problemas de toda ordem. Isso sem falar, que quando essa violência não gera a morte da violentada. É preciso que o Poder Público faça a sua parte em condicionar programas e ações que possam atender a essas mulheres. Para isso é preciso de recursos financeiros e estruturais. E, ao verificar a Ação nº 2696- Implantar e manter o Centro de Atendimento à Mulher na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022 constatei que o valor de R$ 154.000,00 previsto para dar início aos investimentos necessário a se implantar esse centro já em 2022 são totalmente irrisórios e incompatíveis com a realidade necessária. Fato este que apresento esta emenda como forma de garantir um planejamento financeiro mais adequado e dentro da realidade e prioridades para que o Centro de Atendimento à Mulher possa ser realmente colocado em funcionamento pelo Poder Público. Pois, caso mantido os valores atuais apresentados, teremos apenas uma ilusão de funcionamento de uma ação necessária e esperada pelas mulheres em nosso município.

Resumo da Emenda

Valor aumentado

Identificação do crédito		Nome
Órgão:	38	Secretaria Especializada de Cidadania, da Proteção à Mulher e Políticas sobre Drogas
Unidade:	001	Secretaria Especializada de Cidadania, da Proteção à Mulher e Políticas sobre Drogas
Programa:	0079	Programa de Apoio Administrativo da Secretaria Especializada de Cidadania, Proteção à Mulher e Políticas sobre Drogas
Ação/Descrição:	2696	Implantar e manter o Centro de Atendimento à Mulher
Tipo:	A	
Unidade de Medida:	Outras unidades de medida	
Meta Física	1,0000	

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA

Valores Ordinários acrescidos:	400.000,00	
Valor Total	400.000,00	

Valor diminuído		
Identificação do crédito	Nome	
Órgão:	30	Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Unidade:	001	Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Programa:	006	Gestão de Recursos e Suportes Administrativos
Ação/Descrição:	1605	Reformar, ampliar, equipar e promover melhorias na estrutura física do Paço Municipal de demais unidades administrativas da Secretaria de Planejamento e Gestão
Tipo:	P	
Meta Física:	Outras unidades de medida	
Valores Ordinários cancelados:	400.000,00	
Valor Total:	400.000,00	

É a Emenda. Sala das Sessões.
Cascavel, 03 de novembro de 2021.

Beth Leal
Vereadora/Republicanos

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA